



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA DE  
SOUSA  
09/10/2023 17:00

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**

Termo aditivo ao contrato de execução de obra que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa MULTIPLUS Balsa Nova Ltda., decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2023 e Processo administrativo Proad nº 5548/2023.

FLAVIA  
CRISTIANE  
MAGALHAES  
LORUSSO  
10/10/2023 13:19

**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

**CONTRATADA: MULTIPLUS Balsa Nova Ltda.**, inscrita no CNPJ 19.657.644/0001-85, com sede na Avenida Iguaçu nº120, Balsa Nova/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FÁBIO ISRAEL DA SILVA, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao contrato de implantação de sistema de iluminação decorativa, pintura externa e adequações no Edifício Rio Branco e casarão histórico anexo, situados na Alameda Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR tem por objeto prorrogar o prazo final de entrega da obra em 30 dias, findando em 27/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em decorrência das alterações descritas na cláusula primeira, o contrato passará a ter vigência pelo prazo inicial máximo de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo 10 dias para a emissão da ordem de serviço, 10 dias para início da obra, 95 dias para execução dos serviços (50 dias iniciais + 45 aditados) e 105 dias para recebimentos provisório e definitivo do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 26//2023, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 24/202, ao Processo Proad nº 5548/2023 e ao Despacho ODESP nº 1355/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termo aditivo não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**CONTRATANTE:**

(assinado digitalmente)  
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA  
Ordenador da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

FABIO ISRAEL DA SILVA:04881394908  
Assinado de forma digital por FABIO ISRAEL DA SILVA:04881394908  
Dados: 2023.10.10 09:13:35 -03'00'

FÁBIO ISRAEL DA SILVA  
Sócio Administrador  
Multiplus Balsa Nova Ltda.

MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI:19657644000185  
Assinado de forma digital por MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI:19657644000185  
Dados: 2023.10.10 09:13:52 -03'00'

